



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI N.º1689

Súmula: ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DO VEREADOR PRESIDENTE E DOS DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam atualizados através desta Lei os Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais, do Vereador Presidente e dos demais Vereadores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, fixados através da Lei n.º 1.541, de 23/04/2012 e da Resolução n.º 01, de 09/04/2012.

§ 1.º A atualização de que trata o *caput* deste artigo, assim entendido o acréscimo no valor nominal dos Subsídios por incorporação do índice inflacionário, recompõe monetariamente as perdas ocorridas nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2014.

§ 2.º A atualização de que trata o *caput* deste artigo será de 6,23% (INPC/IBGE) e será incorporada nos Subsídios a partir de 1.º de janeiro de 2015.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2015.



IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado no JORNAL DA MANHÃ
Dia 28/01/2015
Página nº: 07
Edição nº: 19151